



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 994/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública e Interesse Social imóvel urbano para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, à vista da prerrogativa inserta no artigo 2º e 5º, letra “i”, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, com observância dos preceitos ditados pelo artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º- É decretada de Utilidade Pública e Interesse Social, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), a área formada pela Rua João Pereira de Aguiar e Rua Aldo Bilhar de Azevedo, localizada no Setor 06, Quadra 15, Bairro Morro Bonito, município de Paverama – RS.

Art. 2º - A presente intervenção tem por finalidade a pavimentação das ruas mencionadas no art. 1º, com blocos de PVS, para melhoria de locomoção e acessibilidade dos moradores da comunidade, dos moradores do Loteamento Popular Morada Bonita e dos alunos que freqüentam as escolas locais, com instalação de passeios para pedestres e, principalmente, melhorando a acessibilidade de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 05 de março de 2020.

Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 05/03/2020

Fernanda Piussi
Agente Administrativa
Matrícula nº 1.414

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante.....dias a contar de 05/03/2020